



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 02/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ - SFA-PR E A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ALÉM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AS NECESSIDADES DA SFA-PR E UNIDADES DESCENTRALIZADAS NO PARANÁ

PROCESSO Nº 21034.019219/2017-11

CONTRATANTE:	
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DA AGRICULTURA NO PARANÁ	
CNPJ: 00.396.895/0029-26	Ramo de Atividade: Administração Pública
Endereço: Rua José Veríssimo nº 420 - Tarumã	
Cidade: Curitiba/PR	CEP: 82.820-000
Telefone: (41) 3361-4040	E-mail: sfa-pr@agricultura.gov.br
DADOS DO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	
CLEVERSON FREITAS Superintendente Federal de Agricultura	Designado por meio da Portaria SE-MAPA nº 326/2018, publicada no Diário Oficial da União em 19/03/2018, no exercício de suas competências legais.
RG: 5.135.065-0 SSP/PR	CPF: 007.429.569-11

CONTRATADA	
Razão Social: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 64.799.539/0001-35	
Endereço: Rua Tamoios, 246, Jardim Aeroporto	
Cidade: São Paulo/SP	CEP: 04.630-000
Telefone: (11) 2808-7800, fax 2808-7888	E-mail: governo@tecnoset.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	
PAULO JOSÉ FODOR	
CPF: 284.516.448-76	

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 21034.019219/2017-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do Contrato Nº 01/2019 – SFA/PR, por mais 12(doze) meses, a contar de 05/02/2021.

VIGÊNCIA : 05/02/2021 A 04/02/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas, decorrentes do presente Segundo Termo Aditivo, correrão por conta dos diversos Planos Internos desta SFA/PR, previstas no orçamento da União para o exercício de 2021, elemento de despesa 33.90.40.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal da contratação anterior era de R\$ 3.956,15 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), perfazendo um valor anual total de R\$ 47.473,80 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O Contrato será corrigido anualmente, observando o interregno mínimo de 01 (um) ano, pela variação do IGP-M, variação do período de DEZ/2019 a NOV/2020, com um percentual de 24,52% (vinte e quatro vírgula cinquenta e dois por cento), perfazendo um acréscimo no valor total do contrato de **R\$ 11.640,60** (onze mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).

O valor mensal do contrato passa de R\$ 3.956,15 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) para **R\$ 4.926,20** (quatro mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), e o valor anual passa de R\$ 47.473,80 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos) para **R\$ 59.114,40** (cinquenta e nove mil cento e quatorze reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Não foram estabelecidas condições de garantia no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2019, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente Segundo Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente pelos contratantes, juntamente com as testemunhas.

Cleverson Freitas

Superintendente Federal de Agricultura

Paulo José Fodor

Diretor comercial

Testemunhas:

Dirceu Marczyński
CPF 253.331.949-04

Alex Ricardo Borges Bueno Netto
CPF 252.896.679-20



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU MARCZYNSKI, Assistente Administrativo**, em 12/01/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX RICARDO BORGES BUENO NETTO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 12/01/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON FREITAS, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Paraná**, em 13/01/2021, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO JOSÉ FODOR, Usuário Externo**, em 13/01/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13427190** e o código CRC **895D19F2**.

Referência: Processo nº 21034.019219/2017-11